



PCMG apresenta  
a **CARTILHA INFORMATIVA**

# Escola Segura



## FIQUE ATENTO ÀS DICAS E CONCEITOS

**Não divulgue** vídeos, fotografias e informações sobre atos de violência em escolas.

Compartilhar esse tipo de conteúdo pode estimular a ocorrência de novos casos, além de prejudicar o trabalho de investigação, gerando um pânico social com graves consequências.

### Atenção!

Provocar alarme, anunciando desastre ou perigo inexistente, ou praticar qualquer ato capaz de produzir pânico ou tumulto é crime, com pena de quinze dias a seis meses, ou multa (Artigo 41, do Decreto-Lei 3.688/1941).

A disseminação de informações e imagens de crimes violentos em escolas pode contribuir para o “efeito contágio”.

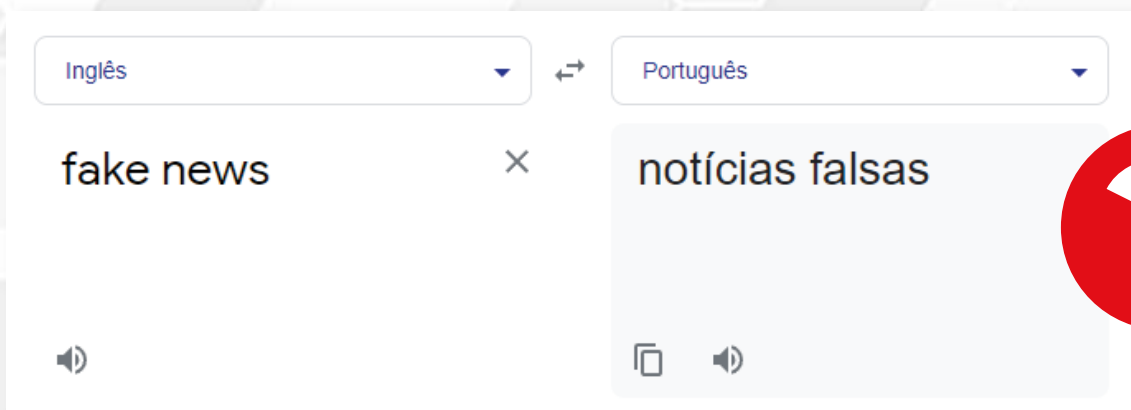
### Mas o que é efeito contágio?

O “efeito contágio” (midiático) é um fenômeno que ocorre quando a cobertura midiática intensiva de eventos violentos, como ataques a escolas, **pode impulsionar a recorrência desses crimes.**



## FAKE NEWS, NÃO! DEEP FAKE, NÃO!

O termo **fake news** vem do inglês fake (falsa/falso) e news (notícias) – em português: notícias falsas.



São informações falsas que viralizam entre a população como se fossem verdade. Atualmente, elas estão, principalmente, relacionadas às redes sociais.

Já a expressão **deep fake** (falsificação profunda), diz respeito a falsificações, cada vez mais realistas, quase impossíveis de serem percebidas. Elas se valem de tecnologias ultramodernas em sua produção – como a inteligência artificial.

Um exemplo de deep fakes são as fotos e vídeos em que pessoas reais são colocadas em situações em que nunca estiveram.

A foto falsa divulgada do papa Francisco, em que ele usa uma moderna jaqueta branca, criada por inteligência artificial, é um exemplo recente.

*Tudo isso provoca o fenômeno da*

# desinformação!

## ORIENTAÇÕES



### No ambiente virtual:

- Não manter conversas com usuários que não fazem parte do seu convívio pessoal nas redes sociais
- Não integrar comunidades que compartilham conteúdos sobre violência
- Se abordado por perfil que apresenta mensagens e imagens violentas, reportar para um adulto a situação e bloquear o perfil



### No ambiente de ensino:

- Promover a educação digital e midiática, ensinando sobre cybersegurança
- Fortalecer o diálogo com os alunos buscando maior proximidade e confiança para relatos/denúncias de atos de violência
- Acolher denúncias de bullying, cyberbullying e de possível comportamento agressivo



### No ambiente familiar:

- Monitorar o que o seu filho está acessando e compartilhando na internet
- Ficar atento aos chats de redes sociais e dos jogos de videogame
- Verificar o que o seu filho guarda em seus armários e gavetas, bem como, antes de sair para a escola, o que está carregando na mochila
- Conversar e explicar o perigo de compartilhar informações sem ter a certeza de sua veracidade
- Prestar atenção aos relatos sobre ameaças ou comportamentos agressivos de outras crianças/adolescentes na escola
- Se suspeitar que a criança/adolescente esteja sendo vítima de bullying, é importante conversar e oferecer apoio, inclusive psicológico

### Alerta para:

Isolamento, agressividade, mudanças repentinas no visual, comportamento e falas de ódio, agressão aos animais, fascínio por conteúdos agressivos (guerras, punições, atitudes vingativas)



**O bullying pode trazer consequências irreversíveis e gerar situações ainda mais graves.**

## O QUE É?

O bullying é um comportamento recorrente que visa constranger, humilhar, ferir e violentar o outro.

A **Lei nº 13.185**, em vigor desde 2016, define que “caracteriza-se a intimidação sistemática (bullying) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação”, e inclui, entre outras condutas, ataques físicos, insultos pessoais, apelidos pejorativos e ameaças.



A ocorrência do bullying em ambiente virtual é chamada de **cyberbullying**

## Bullying não é brincadeira! Ajude a combatê-lo!

- Não coloque apelidos pejorativos nas pessoas.
- Lembre-se: para ser uma brincadeira, todos devem estar se divertindo.
- Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito, independentemente de condições físicas, orientação sexual ou identidade de gênero, local de origem, religião, faixa etária, vestuário ou maneira de viver.
- Adote uma postura mais inclusiva e abra espaço para conhecer e conviver com pessoas diferentes de você.



“ *Contra o bullying, esse tipo de violência de efeito destruidor, **o diálogo é o melhor caminho**. Vale destacar que pais e a escola devem estar sempre atentos ao comportamento dos jovens, devem manter abertos os canais de comunicação com eles e estarem vigilantes ao que eles estão consumindo na internet.*

***Faz-se imprescindível a formação de professores e disciplinários nas escolas**, para trabalhar com a cultura da paz, o respeito à diferença e à diversidade, de modo a evitar e identificar as situações de violência.*”

*Psicóloga **Luciana Ferreira Torquato***

SETOR DE PSICOLOGIA DO CENTRO  
BIOPSIICOSOCIAL DO HOSPITAL DA PCMG

## **Quem pratica bullying ou cyberbullying pode estar cometendo vários crimes ou atos infracionais.**

Caso você se sinta lesado, procure a **delegacia mais próxima de casa** para o devido registro dos fatos!

Os endereços e contatos das unidades policiais estão disponíveis no site **[www.policiacivil.mg.gov.br](http://www.policiacivil.mg.gov.br)**, na aba **“unidades”**





## OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA

Visando à proteção prioritária da comunidade escolar e da população em geral, a Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) integra a **operação Escola Segura**.

### Investigação

O setor de Inteligência da PCMG atua continuamente para identificação de suspeitos de ameaças e/ou casos de violência relacionados ao ambiente escolar.

A equipe conta com o apoio da **Divisão Especializada de Investigação a Crimes Cibernéticos** para apuração relacionada aos crimes praticados com auxílio da internet.

### Saiba o que fazer:

**Em casos de ameaças direcionadas a pessoas específicas ou a instituições públicas e/ou privadas**, como as unidades de ensino, a PCMG orienta que as vítimas ameaçadas compareçam à unidade policial mais próxima de sua residência para o devido registro dos fatos e demais orientações de segurança.

**Como denunciar?**  
Além do print da postagem, anotar tanto a **url do perfil** quanto da **divulgação**.

### Denuncie

Um dos eixos da operação Escola Segura criou um **canal na internet para o recebimento de informações sobre ameaças e ataques contra escolas: [mj.gov.br/escolasegura](http://mj.gov.br/escolasegura)**.

As denúncias podem ser realizadas de forma anônima e os dados serão mantidos sob sigilo.

**Lembre-se de inserir o link da ameaça!**

## MEIOS DIGITAIS: A INTERNET NÃO É TERRA SEM LEI!



A PCMG monitora as mídias sociais e realiza ações de inteligência policial, a fim de identificar e investigar perfis criados para propagar informações relacionadas a ataques escolares.

### Atenção!

Divulgar ou compartilhar postagens, vídeos ou imagens com ameaças a ataques nas escolas ou a membros da comunidade escolar configura a prática de delito.

Veja os **tipos penais (maiores de 18 anos)** ou **atos infracionais análogos (menores de 18 e maiores de 12 anos)** que os usuários que praticam essas ações criminosas podem incorrer, conforme o caso concreto:

### Decreto-Lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais)

- Anunciar perigo inexistente visando provocar pânico ou tumulto (art. 41).

### Crimes previstos no Código Penal Brasileiro:

- Ameaça (art. 147)
- Atentar contra a segurança de serviços de utilidade pública (art. 265)
- Incitar a prática de crime (art. 286)
- Divulgar informação que saber ser falsa que pode afetar interesse público relevante (art. 287)
- Associação criminosa (art 288)

### Leis específicas:

- Crimes previstos na Lei de Organização Criminosa - Lei 12.850/13
- Crimes previstos na Lei de Terrorismo - Lei 13.260/16



ESCOLA SEGURA  
ESCOLA SEGURA  
ESCOLA SEGURA



**Não divulgue nem  
compartilhe** postagens, vídeos  
ou imagens que incitem a  
violência nas escolas!

A **Polícia Civil de Minas Gerais**, com as demais forças de segurança, está alerta, 24 horas por dia, sete dias por semana, para **intervir prontamente de forma preventiva e repressiva** com a instauração de procedimentos criminais, identificação dos suspeitos e encaminhamento para a Justiça, a fim de penalização!



[pcmg.oficial](https://www.instagram.com/pcmg.oficial)



[pcmgoficial](https://www.youtube.com/pcmgoficial)



[policiacivil.mg.gov.br](https://www.policiacivil.mg.gov.br)



[pcmg.oficial](https://www.instagram.com/pcmg.oficial)



[pcmgoficial](https://www.youtube.com/pcmgoficial)



[policiacivil.mg.gov.br](https://www.policiacivil.mg.gov.br)